



Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino Região Centro Oeste
E.E.PROFº MANUEL CIRIDIÃO BUARQUE
Rua Cerro Cora, 770 — Vila Ipojuca — São Paulo — CEP 05061-100
Telefones: (011) 3021-0211
E-mail: e003585aaeducacao.sp.gov.br

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Manuel Ciridião Buarque, Prof. nos termos da Resolução 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documentos pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica — CGP.

I — Disposições iniciais

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

II — Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) b) Entregar Plano de Gestão Pedagógica contendo, no mínimo, justificativa, objetivos e ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Pedagógica;
- c) c) Entregar currículo acadêmico e de experiência profissional;
- d) d) Entregar certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC;
- e) e) Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022;
- f) f) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo: 1. Diploma de licenciatura plena, devidamente registrado, preferencialmente em Pedagogia; 2. Declaração de tempo de serviço de, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; 3. Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

III — Plano de Gestão Pedagógica

O Plano de Gestão Pedagógica deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV — Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Ação Pedagógica apresentado.

V- Inscrição - entrega de documentos para seleção

Devem ser acondicionados em um único envelope pardo contendo na frente as seguintes informações: Processo de Seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica 2025; Nome do candidato; e-mail e telefone para contato.

O interessado deverá anexar ao envelope, além dos documentos previstos no inciso II deste Edital:

a) cópia simples de RG e CPF

b) Contagem de tempo anual — 2024 (data base 30/06/2024) — fornecida pela escola sede de controle de frequência, devidamente datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

VI — Das inscrições (entrega de documentos)

Local: E.E. Manuel Ciridião Buarque, Prof.

Período: 30/07/2025 e 31/07/2025

Horário: 10h às 16h

VII — Das entrevistas

Local: E.E. Manuel Ciridião Buarque, Prof.

Período: 05/08/2025 e 06/08/2025

Horário: a partir das 10h00

VIII — Das disposições finais

a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração;

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para refeição;

c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação;

d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

São Paulo, 28 de julho de 2025.